



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
UNIDADE DE CONTRATOS DO HUGG – UCONT



UCONT - HUGG/UNIRIO

T. ADITIVO nº 04 de 24/05/2019

Registrado em: 29/05/2019

Servidor: 42302

Publicado no D.O.U. nº 103, Seção 3

Pág. 237, data: 30/05/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017, CELEBRADO, DE UM LADO, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E, DE OUTRO, PELA EMPRESA ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela lei nº 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Av. Pasteur, nº 296, Urca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.023.077/0001-07, através do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, inscrito no CNPJ/MF 34.023.077/0002-80 e inscrição estadual 341229/02, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, Fernando Raphael de Almeida Ferry, delegação de competência contida na Portaria/EBSERH número 85 de 03/05/2016, e a empresa **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sociedade limitada, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada à rua Djalma Sutra, nº 119, Pilares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.942.924/0001-02, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr. Marcelo Jacques Olegario, Portador da Carteira de Identidade nº 08.331.221-5, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.778.647-00, tendo em vista o que consta do Processo nº 23102.006482/2016-34 e do Contrato nº 03/2017, celebrado entre as partes supracitadas aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2017, objetivando a prestação de serviços continuados no controle sanitário de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e descupinização no âmbito do HUGG/UNIRIO pela CONTRATADA à CONTRATANTE, vêm, com base no permissivo contido na Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio 2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores e respectivos anexos, estabelecer as seguintes condições modificativas do ajuste inicial:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO** do contrato nº



03/2017 nos termos das cláusulas segunda e terceira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retifica-se a cláusula sexta do Primeiro Termo Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aplica-se à Gestão do contrato nº 03/2017 a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017(...)”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica a vigência do Contrato prorrogada de **01 de Junho de 2019 a 01 de Junho de 2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal reajustado do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. A despesa relativa ao presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação assim classificada:

5.2. Programa: 109667

5.3. Elemento de Despesa: 339092

5.4. Fonte de recurso: 6153000300

5.5. Nota de Empenho: 2019NE800551

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no valor de **R\$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do termo aditivo, observadas as condições previstas.

6.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993.



6.3. A validade da garantia contratual se estende por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Originário e dos Termos Aditivos anteriores que não tenham sido implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, comprometendo-se, ainda, a CONTRATADA a manter as mesmas condições habilitatórias da contratação inicial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes contratadas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, para que produza todos os efeitos em direito previstos, obrigando-se por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2019.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

P/Contratante

Marcelo Jacques Olegario

P/Contratada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
UNIDADE DE CONTRATOS DO HUGG – UCONT



TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Robson Soares Barbosa*

CPF: *884.757.517-68*

2) Nome legível: *Ammanda de Almeida Soares*

CPF: *149.276.007-26*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2019

PARTICIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) e UNIVERSIDADE DE VASSOURAS. OBJETO: A UNIVERSIDADE DE VASSOURAS e a UNIRIO concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, visando principalmente o aprimoramento de seus mestrandos profissionais inseridos na área de medicina III da CAPES. DATA DA ASSINATURA: 31.12.2018. SIGNATARIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca, e Reitor da Universidade de Vassouras, Sr. Marco Antonio Soares de Souza.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 154035

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23102006482201634.

PREGÃO SISPP Nº 1007/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 23942924000102. Contratado: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: A retificação e a prorrogação do contrato nº 03/2017 nos termos das cláusulas segunda e terceira. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 29/05/2019)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1.010/2019

O pregoeiro designado torna público o resultado do pregão 1010/2019 para as empresas: 26.285.812/0001-14 itens 1 e 5; 97.520.092/0001-72 itens 2, 3 e 4 além dos GRUPOS 1,2,3,4 e 5, cuja vigência é de 29/05/2019 a 29/05/2020.

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Pregoeiro

(SIDE - 29/05/2019) 154035-15255-2019NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 154043

Nº Processo: 23117082851201898.

PREGÃO SISPP Nº 28/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. CNPJ Contratado: 04622116000113. Contratado: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. Objeto: Contratação de serviços de link de fibra ótica escura, interligando os Campi Santa Mônica e Umuarama, sem o fornecimento de equipamentos. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020. Valor Total: R\$173.578,79. Fonte: 8100000000 - 2019NE801235. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 154043-15260-2019NE800532

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2019 entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, e a Associação Cultural e Desportiva de Uberlândia ZEIZA DOJO - PROCESSO: 23117.041987/2019-29. OBJETO: desenvolver a mútua cooperação e o fortalecimento da parceria na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da assinatura. RECURSOS: Não há. DATA ASSINATURA: 23 de maio de 2019. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior e pela Associação Cultural a presidente Zeiza Matildes da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/17, que celebram entre si a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a H.T.M COM e Laboratórios de Corretivos do Solo LTDA e a Fundação de Apoio Universitário - FAU. OBJETO: visa a prorrogação da vigência do Contrato original até a data de 30/05/2019. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Júnior, pela H.T.M o representante Hélio Tadashi Moriya, e pela FAU o diretor executivo Rafael Visibelli Justino.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 - UASG 154043

Nº Processo: 23117043108201901. Objeto: Material Laboratorial. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 30/05/2019 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-5-00066-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em www.licitacoes.ufu.br.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 29/05/2019) 154043-15260-2019NE800532

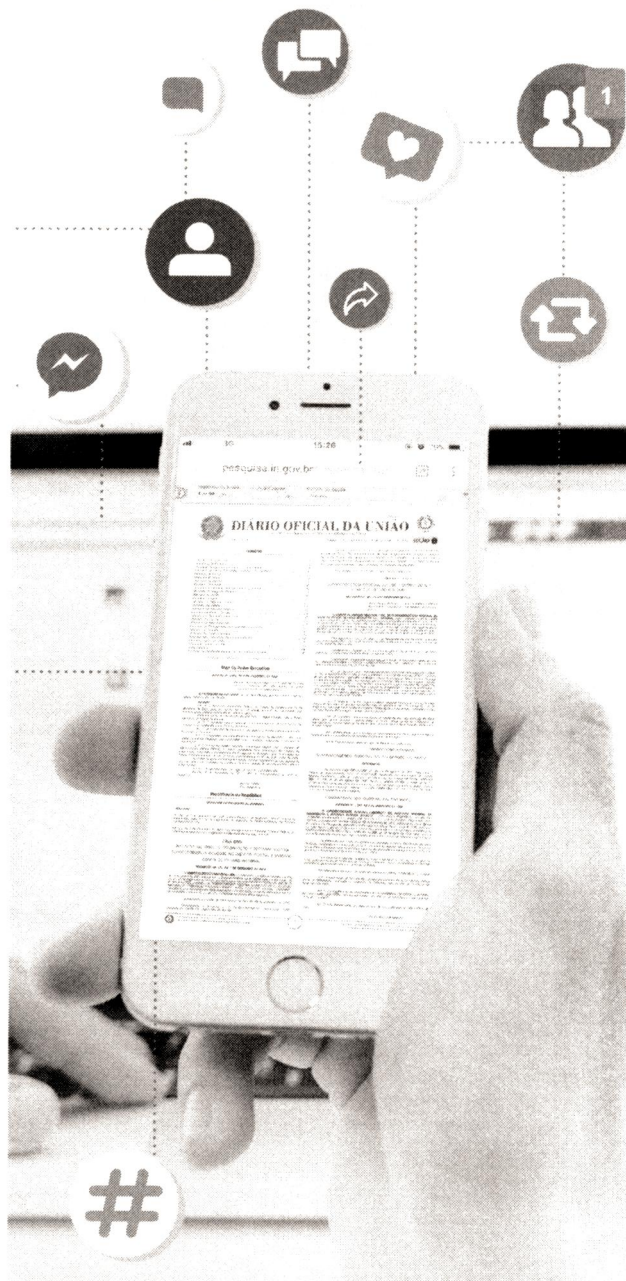
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 043/2014 entre a Universidade Federal de Uberlândia e a empresa Tenda do Café Ltda. PROCESSO: 23117.000535/2014-82. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, de 29/05/2019 a 29/05/2020 e reajustar o valor da concessão pela variação anual do IGP-M/FGV. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. VIGÊNCIA: de 29/05/2019 a 29/05/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 28.314,72. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019. ASSINAM: Pela Concedente, a Universidade Federal de Uberlândia, o Reitor Valder Steffen Junior e pela Concessionária, a Tenda do Café Ltda, o Representante Legal, Germano Marques Santos.

A Imprensa Nacional
está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver



SIGA-NOS

f **DiarioOficialdaUniao**
@Imprns_Nacional
impressanacional



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019053000237